

As Políticas Públicas e o Direito à Saúde: Um olhar sobre o Programa Saúde na Escola

Renata Favoni Biudes, Amélia Cohn, Rosalina de Oliveira Reis Goebel

Universidade Santa Cecília- UNISANTA - Programa de Mestrado de Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas; Santos, São Paulo, Brasil.

E-mail: renata.favoni@bol.com.br

Resumo: O presente artigo tem como objetivo destacar como vem se desenvolvendo o Programa Saúde na Escola (PSE) no país, e com especial foco no estado de Rondônia. Destaca-se como principal característica a interação da saúde e educação para que os alunos possam ter acesso a essa importante política pública. A metodologia empregada é a bibliográfica, exploratória, descritiva e quali-quantitativa. Os resultados e discussão demonstram o grau de adesão ao programa no estado de Rondônia e Brasil, bem como sua importância para a população envolvida em questão. Conclui-se que o Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política pública que ao integrar saúde e educação, contribui para o aprendizado escolar, e conforme previsão da atual gestão, mais de 25 milhões de estudantes devem ser assistidos.

Palavras-chave: Saúde; Políticas públicas; Programa; Direito

Public Policies and the Right to Health: A look at the School Health Program

Abstract: This article aims to highlight how the School Health Program (PSE) has been developing in the country, with a special focus on the state of Rondônia. The main characteristic is the interaction between health and education so that students can have access to this important public policy. The methodology used is bibliographical, exploratory, descriptive and quali-quantitative. The results and discussion demonstrate the degree of adherence to the program in the state of Rondônia and Brazil, as well as its importance for the population involved in question. It is concluded that the Health at School Program (PSE) is a public policy that, by integrating health and education, contributes to school learning, and as predicted by the current management, more than 25 million students should be assisted.

Keywords: Health; Public policies; Program; Right

Introdução

A saúde, conforme a Constituição Federal, constitui um direito social amparado, assim como reporta o artigo 196 e 6º da lei maior [1]. Entre a gama de direitos relacionados à saúde, inclui-se nas políticas públicas o Programa Saúde na Escola, objeto deste estudo.

O Programa Saúde na Escola (PSE) consiste numa política intersetorial que se institucionalizou no ano de 2007, através do Decreto Presidencial nº 6.286, de dezembro de 2007[2]. Cabe ressaltar que as políticas da saúde e educação que são voltadas “[...] às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira se unem para promover saúde e educação integral” [3]. A problemática apresentada envolve o grau de adesão ao PSE no estado de Rondônia nos ciclos 2021/2022 e 2023/2024, bem como o investimento de recursos

financeiros empregado para fins das ações do PSE. Dessa forma, parte-se da indagação: Qual o nível de adesão dos municípios de Rondônia ao PSE? Os recursos empregados são satisfatórios?

A hipótese remete que mesmo sendo um programa estruturado, questões relacionadas aos recursos financeiros podem conter fragilidades, a depender do controle de gestão dos municípios.

Sendo assim, é possível verificar que o presente trabalho se justifica por possuir relevância social, pois o PSE é uma política pública que trata da intersectorialidade envolvendo as redes dos setores públicos da educação e saúde, bem como as demais redes sociais que atuam no desenvolvimento das ações que envolvem, além de ofertas de serviços num mesmo território, proporcionar “[...]a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade [3].

A “[...]articulação entre Escola e Atenção Primária à Saúde é a base do Programa Saúde na Escola” [3]. O referido programa acaba sendo “[...]uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras” [3]. Sendo assim, o PSE prioriza essa articulação e integração de forma permanente, proporcionando uma melhor “qualidade de vida da população brasileira” [4].

É importante ressaltar que essas atividades de saúde e educação que envolvem o PSE “[...]ocorrerão nos Territórios definidos segundo a área de abrangência da Estratégia Saúde da Família (Ministério da Saúde), tornando possível o exercício de criação de núcleos e ligações entre os equipamentos públicos da saúde e da educação (escolas, centros de saúde, áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, etc)” [4].

Entre as ações realizadas pelo programa estão: A saúde ambiental; promoção da atividade física; alimentação saudável e prevenção da obesidade; promoção da cultura de paz e direitos humanos; prevenção das violências e dos acidentes; prevenção de doenças negligenciadas; verificação da situação vacinal; saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST; prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas; saúde bucal; saúde auditiva; saúde ocular; e prevenção à Covid-19 [5].

Seguem abaixo os principais objetivos que elencam a pesquisa aqui apresentada, seguindo para material e métodos, resultados e discussão, e por fim as conclusões.

Objetivos

O presente artigo tem como objetivo demonstrar o grau de adesão do PSE como política pública no estado de Rondônia; e apontar como a integração entre saúde e educação praticada pelo programa proporciona melhor qualidade de vida aos usuários envolvidos.

Material e Métodos

A fonte de dados utilizada são artigos e produções científicas, protocolos e legislações vigentes. Este estudo trata de uma pesquisa mista - bibliográfica, descritiva e qualitativa-e tem em conta uma revisão da literatura sobre os aspectos mais importantes em relação ao nível de adesão do PSE no estado de Rondônia.

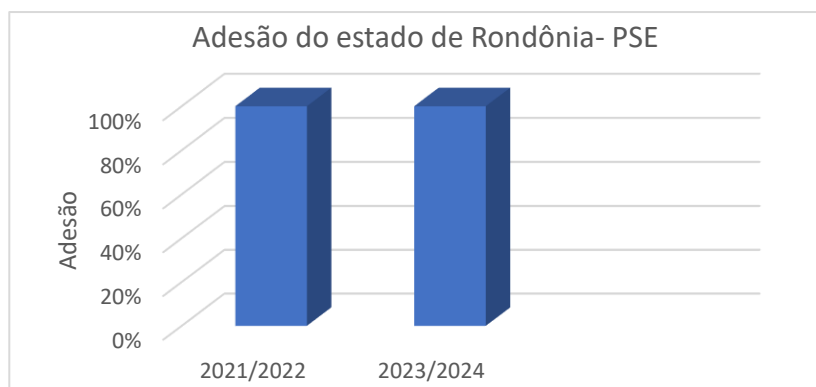
Resultado

O atual ciclo 2023/2024 acabou alcançando um “recorde histórico de adesões”, sendo que 99% das cidades brasileiras estão habilitadas a receber o recurso [6]. No estado de Rondônia, 52 municípios somarão mais de R\$820 mil para desenvolver políticas de saúde e educação voltadas ao público abrangido da educação básica pública [6].

No que diz respeito ao direito das crianças e adolescentes, a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), reporta especialmente em seu artigo 4º que: é dever de todos os envolvidos, incluindo os órgãos públicos responsáveis, proporcionar, entre outros direitos, o direito à saúde de crianças e adolescentes; sendo assim, cabe à sociedade em geral, pais, órgãos fiscalizadores e inclusive à justiça contribuir para que políticas públicas que envolvam saúde [7], incluindo o PSE, sejam implementadas de forma integral a essa população, já que existe recurso definido para tal.

No estado de Rondônia, a adesão ao programa atingiu os 52 municípios do Estado, conferindo 100% nos anos de 2021, 2022 e 2023[8 e 9]. No gráfico abaixo [8 e 9], é possível observar que a adesão em relação aos municípios foi satisfatória, porém esses dados não quantificam exatamente se houve adesão das escolas prioritárias.

Gráfico 1. Adesão do Estado de Rondônia (PSE)- Ciclos 2021/2022 e 2023/2024



Fonte: BRASIL, 2019, 2022 e 2023[8 e 9] (Elaborado pelas autoras).

Em relação aos valores investidos em Rondônia, como já mencionado, os municípios somarão mais de R\$820 mil, no ciclo 2023 e 2024, e o município de Porto Velho foi o que mais recebeu investimento, o valor de R\$ 116.176,00, sendo que no ciclo 2021 e 2022 o valor total foi de R\$ 60.676,00. [6, 8 e 9]. No Ciclo 2021/2022 o programa alcançou 828 escolas municipais e estaduais, acabando por beneficiar 260.290 estudantes e 9.654 crianças de 120 creches, envolvendo 643 profissionais das equipes de saúde que foram pactuadas [10].

Segundo o Ministério da Saúde “A Adesão é um processo de pactuação de compromissos a serem firmados entre os secretários municipais de saúde e educação com os Ministérios da Saúde e da Educação” [11]. Esse processo se realiza através de[...] “preenchimento das informações no Portal do Gestor do Ministério da Saúde a cada dois anos. O processo de adesão gera o Termo de Compromisso que representa as responsabilidades dos setores da Saúde e da Educação com o desenvolvimento local do PSE” [11].

Cabe ressaltar que todos os municípios brasileiros têm o direito de aderir ao Programa Saúde na Escola [11], ampliando essa política pública para a grande maioria da população ingressante nas escolas brasileiras.

Sendo assim, o PSE resultou no intuito de unir a saúde e a educação em prol dos educandos, numa ação abrangente, visto que já era comum a escola ser utilizada como ambiente de ações pontuais, como por exemplo, a vacinação, dentre outras atividades. O PSE contribui na qualidade de vida dos educandos de forma que isso possa refletir positivamente no aprendizado escolar.

Discussão

O estado de Rondônia, nos ciclos 2021/2022 e 2023/2024, período proposto nesse estudo, atingiu 100% de adesão, incluindo os 52 municípios. Esses dados realmente

apresentam-se como satisfatórios quando analisado o quesito adesão geral, porém eles não quantificam exatamente se houve adesão das escolas prioritárias, ficando esse estudo para uma outra oportunidade, já que essa pesquisa terá continuidade num panorama mais detalhado mais adiante. No estado de Rondônia o município de Porto Velho foi o que recebeu maior investimento, de forma que, comparando os ciclos 2021/2022 e 2023 /2024 foi possível observar que o valor quase dobrou na atual gestão, demonstrando a fragilidade em nível de investimento no ciclo anterior e consequentemente dificultando o emprego das ações voltadas ao PSE nas políticas públicas do município em questão. No ciclo 2021/2022 o programa alcançou 828 escolas, municipais e estaduais, acabando por beneficiar 260.290 estudantes e 9.654 crianças de 120 creches, envolvendo 643 profissionais das equipes de saúde que foram pactuadas. Cabe ressaltar que é dever de todos os envolvidos, incluindo os órgãos públicos responsáveis, proporcionar entre outros direitos, o direito à saúde de crianças e adolescentes, cabendo à sociedade em geral, pais, órgãos fiscalizadores e inclusive a justiça contribuir que políticas públicas que envolvam saúde, incluindo o PSE, sejam implementadas de forma integral a essa população, já que existe recurso definido para tal. O PSE contribui na qualidade de vida dos educandos de forma a refletir positivamente no aprendizado escolar.

Considerações finais

Pode-se concluir que o Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política pública que integra a saúde e educação contribuindo de forma positiva para o aprendizado escolar, lembrando que conforme previsão atual mais de 25 milhões de estudantes sejam assistidos.

O atual ciclo 2023/2024 acabou alcançando um “recorde histórico de adesões” em nível nacional, sendo que 99% das cidades brasileiras estão habilitadas a receber o recurso.

Em relação ao estado de Rondônia, o município de Porto Velho foi o que recebeu maior investimento, de forma que, comparando os ciclos, observou-se que o valor quase dobrou na atual gestão, demonstrando fragilidade em relação ao investimento no ciclo anterior. Conforme dados reportados pelo Ministério da Saúde e da Educação, o nível de adesão realmente apresenta-se como satisfatório no estado, quando analisado o quesito adesão geral em relação ao número de municípios, porém novas pesquisas serão necessárias para reportar se as escolas prioritárias tiveram realmente adesão.

Por fim, cabe enfatizar que é dever de todos os envolvidos, incluindo os órgãos públicos, sociedade, pais, órgãos fiscalizadores e inclusive a justiça, proporcionar o direito à saúde de crianças e adolescentes, contribuindo para que políticas públicas que envolvam saúde, incluindo

o PSE, sejam implementadas de forma integral a essa população, já que existe recurso definido para esse fim.

Referências

1. Brasil. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União, Brasília: Senado, 1988.
2. Brasil. Decreto Presidencial nº 6.286/07. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6286.htm. Acesso em: 02 nov.2022.
3. Brasil. Ministério da Saúde. 2022a. Programa Saúde na Escola. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/ape/pse>. Acesso em 02 nov.2022
4. Brasil. Ministério da Educação.2022b. Programa Saúde nas Escolas. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/expansao-da-rede-federal/194secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/14578-programa-saude-nas-escolas>>. Acesso em: 02 nov. 2022.
5. Brasil. Ministério da Saúde. 2022e. Documento orientador. Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/academia/Documento_orientador_2021-2022_PSE.pdf. Acesso em 01.02.2022.
6. Brasil. Ministério da Saúde. 2023. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias-para-os-estados/rondonia/2023/julho/em-rondonia-52-municipios-aderiram-ao-programa-saude-na-escola> Acesso em 01.02.2023.
7. Brasil. Lei 8069 de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 02 nov.2022.
8. Brasil. Ministério da Saúde. 2022c. Programa Saúde na Escola. Disponível em: <https://sisaps.saude.gov.br/pse/relatorio>. Acesso em 02 nov.2022
9. Brasil.2021.Portaria GM/Ms Nº 1.320, DE 22 DE JUNHO DE 2021. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-1.320-de-22-de-junho-de-2021-327697233>. Acesso em 01.02.2023.
10. Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia.2023. Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/municipios-de-rondonia-tem-ate-28-de-fevereiro-para-adesao-ao-programa-saude-na-escola/#:~:text=A%20pactua%C3%A7%C3%A3o%20do%20PSE%20em,das%20equipes%20de%20sa%C3%BAde%20pactuadas>. Acesso em 12.jun.2023.
11. Brasil. 2022. Portaria Gm/Ms nº 3.705, de 3 de outubro de 2022.Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.705-de-3-de-outubro-de-2022-433731061>.